



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 46 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE IMPLANTAÇÃO, CUSTEIO E DESEMPENHO PARA AS MODALIDADES DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMULTI NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo de Areias fica autorizado a complementar os vencimentos da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde - eMulti, quando houver a disponibilização de recursos financeiros para tal pelo Governo Federal, de modo a atender a PORTARIA GM/MS N° 635, DE 22 DE MAIO DE 2023, a partir da efetivação do repasse Federal ao município.

Parágrafo único - A complementação deverá ser paga com a denominação de “Complementação em Atendimento a PORTARIA GM/MS N° 635, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º. A complementação disposta no artigo 1º deverá ser paga na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município de Areias/SP.

Art. 3º. Os critérios para o repasse aos servidores elencados no Artigo 1º obedecerão os ditames da PORTARIA GM/MS N° 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 e sua alterações.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Portaria GM/MS nº 635/2023.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei Complementar nº 17 de 26 de setembro de 2017.

Areias, 05 de dezembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE
DE SOUZA
COUTINHO:
11814280847**

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:11814280847
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:11814280847
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização da assinatura aqui
Data: 2024.12.06 14:15:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicada por afiação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Jessica Maria da Quinta Silva
Fiscal Tributário